

EMENDA N° 01 /

Art. 1º – Fica alterado o “caput” do art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, alterada pela Resolução nº 1.880, de 21 de dezembro de 2004 e pela Resolução nº 2.103, de 11 de abril de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam criados 44 (quarenta e quatro) postos para Estágio Extracurricular de Ensino Médio e 90 (noventa) postos para Estágio Extracurricular de Ensino Superior.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem sua origem na crescente demanda por contratação de estagiários por parte de Diretorias e Setores desta Casa, tendo em vista que os postos existentes já se encontram distribuídos.

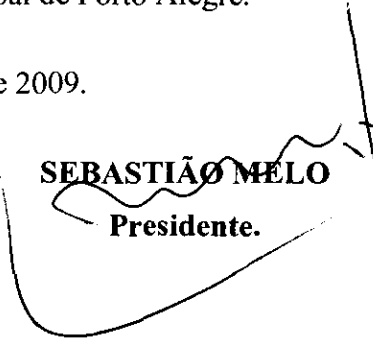
O Projeto de Resolução 008/2009 propõe o acréscimo de oito novos postos de estágio, sendo seis para Estágio Extracurricular de Ensino Médio e dois para Estágio Extracurricular de Ensino Superior, de sorte que o número total seria de 42 postos de estágio extracurricular de ensino médio e 85 postos de estágio extracurricular de ensino superior.

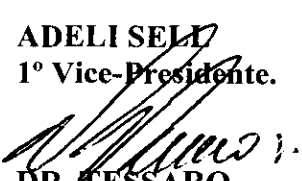
Ocorre que no interregno da tramitação do projeto manifestou-se a necessidade de somar-se a estes postos, mais 07 (sete) postos, sendo 02 (dois) para Estágio Extracurricular de Ensino Médio e 05 (cinco) para Estágio Extracurricular de Ensino Superior, de sorte que se faz necessária a alteração do Projeto de Resolução em tramitação.

A proposição está instruída com a manifestação favorável da Diretoria de Patrimônio e Finanças, conforme fl. 35av. Estando, desta forma, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 101/00;

Do exposto conclui-se pela oportunidade e conveniência da criação de mais 07 postos de estágio para a Câmara Municipal de Porto Alegre.

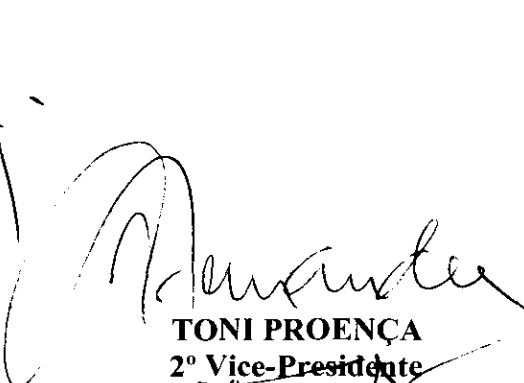
Sala das Sessões, 17 de agosto de 2009.

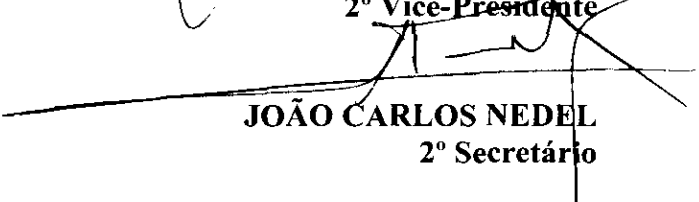

SEBASTIÃO MELO
Presidente.


ADELI SELLI
1º Vice-Presidente.


DR. TESSARO
1º Secretário


TARCISO FLECHA NEGRA
3º Secretário


TONI PROENÇA
2º Vice-Presidente


JOÃO CARLOS NEDEL
2º Secretário